

**No. 021/GSHST/02**

**DATA: 03/06/2002**

## **DESCRIÇÃO DO LAUDO PERICIAL**

**CENTRO: CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/CCB**

**DEPARTAMENTO: BIOLOGIA CELULAR, EMBRIOLOGIA E GENÉTICA**

**SETORES PERICIADOS:**

- Secretarias (administrativos).
- Salas de professores
- Laboratório de Imunologia Aplicada
- Laboratório de Neurobiologia e Hematologia
- Laboratório de Mexilhões
- Laboratório de Reprodução e desenvolvimento Animal
- Laboratório de Citogenética
- Laboratório de Genética do Comportamento
- Laboratório de Biologia Molecular
- Laboratório de Aula prática I,II,III
- Sala de Preparo
- Laboratório de Algas Marinhas
- Laboratório de Anfíbios
- Laboratório de Abelhas
- Laboratório de Drosophilídeos
- Laboratório de Genética Evolutiva
- Núcleo de Estudos Genéticos
- Biotério

## 1 INTRODUÇÃO

Com o objetivo de verificar se as atividades desenvolvidas pelos servidores docentes e técnico-administrativos do Departamento de Biologia Celular, Embriologia e Genética do CCB são realizadas em condições insalubres e/ou perigosas, a equipe técnica da GSHST realizou visita técnica a todas as instalações desta unidade de ensino e pesquisa. Esta visita ocorreu nos dias 17 e 20/05/2002 e contou com a presença da Médica do Trabalho Norma Garcia Lopes e do Engenheiro de Segurança do Trabalho Marcelo Fontanella Webster, bem como contou com a participação de vários trabalhadores dos setores analisados.

## 2 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NOS SETORES

O Departamento de Biologia Celular, Embriologia e Genética do CCB executa as mais diversas atividades de ensino e pesquisa na área, bem como outras pesquisas aplicadas, tanto nos aspectos teóricos quanto práticos. Para tal, as atividades são desenvolvidas em laboratórios e salas de aula, ocorrendo manipulação variada de produtos e substâncias químicas, bem como material biológico.

## 3- EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Para as diligências em questão, não foram utilizados equipamentos de medição tendo em vista que a análise foi qualitativa, conforme preceitua a NR-15 e seus anexos.

## 4- METODOLOGIA EMPREGADA

Nesta revisão de laudo pericial de insalubridade e periculosidade, aplicou-se a seguinte metodologia:

- Visita técnico-pericial nos locais de trabalho, realizada pela equipe técnica da GSHST.
- Antes das visitas aos locais de trabalho, foram observados os laudos anteriores, bem como os registros existentes no banco de dados do GSHST, no que diz respeito a segurança do trabalho de cada ambiente
- A emissão do laudo seguiu os procedimentos da análise quantitativa da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho.

## 5 AGENTES FÍSICOS/QUÍMICOS/BIOLÓGICOS, ANÁLISE DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE (ver tabela anexo)

## LAUDO PERICIAL

### CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE

(Decreto 97.458 de 15/01/89)

LOCAL DE EXERCÍCIO OU TIPO DE TRABALHO REALIZADO	AGENTE NOCIVO À SAÚDE OU IDENTIFICADOR DO RISCO	GRAU DE AGRESSIVIDADE AO HOMEM		ADICIONAL A SER CONCEDIDO [%]	
		Tolerância Conhecida/ Tempo	Medição Efetuada/ Tempo	INSALU- BRIDADE	PERICU- LOSIDADE
Laboratório de Imunologia Aplicada	Risco Químico Manipulação de ácido sulfúrico e xilol diariamente	Qualitativo	Habitual	Média	Não há.
Laboratório de Neurobiologia e Hematologia	Risco Químico Manipulação de formol diariamente Risco Biológico: Experimentos com animais. Contato direto com órgãos, vísceras e fluídos.	Qualitativo	Habitual	Máxima  Média	Não há.
Laboratório de Mexilhões	Risco Químico Manipulação de formol diariamente	Qualitativo	Habitual	Máxima	Não há.
Laboratório de Reprodução e desenvolvimento Animal	Risco Químico Manipulação de formol e benzidina diariamente	Qualitativo	Habitual	Máxima	Não há.
Laboratório de Citogenética	Risco Biológico: Contato direto com sangue humano de pacientes e contato com fluídos orgânicos de animais Risco Químico Manipulação de ácido sulfúrico diariamente	Qualitativo	Habitual	Máxima  Média	Não há.
Laboratório de Genética do Comportamento	Risco Biológico: Experimentos com animais de biotério	Qualitativo	Habitual	Média	Não há.


- Lei 8270/91 Art. 12- 5%, 10% e 20% equivalem respectivamente ao grau mínimo, médio e máximo.

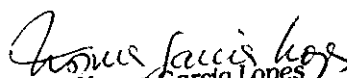
#### MEDIDAS CORRETIVAS – COMENTÁRIOS

- Os servidores fazem jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade quando desenvolvem atividades em exposição habitual e permanente, aos agentes nocivos.

-O fornecimento e o uso de EPIs apropriados para os agentes de risco, quando a proteção coletiva for insuficiente, se faz necessário.

**OBS:** Os servidores docentes e técnico-administrativos deste departamento, estão expostos a outros agentes químicos, com a mais variada gama de substâncias. Porém, neste laudo, foram especificados somente aqueles que estão definidos na Portaria 3214/78 do MTE que trata de adicional de insalubridade.

  
Marcelo Fontanella Webster, Msc  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREA/SC 37489-0 UFSC 110153  
GSHST/DRH/PRAC

  
Dra. Norma Garcia Lopes  
Médica do Trabalho  
SSO/GSHST  
CRM-SC - 3323

## LAUDO PERICIAL

### CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE

(Decreto 97.458 de 15/01/89)

LOCAL DE EXERCÍCIO OU TIPO DE TRABALHO REALIZADO	AGENTE NOCIVO À SAÚDE OU IDENTIFICADOR DO RISCO	GRAU DE AGRESSIVIDADE AO HOMEM		ADICIONAL A SER CONCEDIDO [%]	
		Tolerância Conhecida/ Tempo	Medição Efetuada/ Tempo	INSALU- BRIDADE	PERICU- LOSIDADE
Laboratório de Biologia Molecular	Risco químico: Manipulação de formol diariamente	Qualitativo	Habitual	Máxima	Não há.
Laboratório de Aulas Práticas. I,II,III	Risco químico: Manipulação de material biológico imerso em formol. diariamente	Qualitativo	Habitual	Máxima	Não há.
Sala de Preparo	Risco Biológico: Contato direto com sangue humano de pacientes e contato com fluidos orgânicos de animais Risco Químico Manipulação de ácido sulfúrico diariamente	Qualitativo	Habitual	Média  Máxima	Não há.
Biotério	Risco Biológico: Experimentos com animais com procedência conhecida. Contato direto com vísceras, fluidos e dejetos.	Qualitativo	Habitual	Média	
Núcleo de Estudos Genéticos	Não há.	-	-	Não há	Não há.
Sectores Administrativos	Não há	-	-	Não há.	Não há.

- Lei 8270/91 Art. 12- 5%, 10% e 20% equivalem respectivamente ao grau mínimo, médio e máximo.  
MEDIDAS CORRETIVAS – COMENTÁRIOS  
- Os servidores fazem jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade quando desenvolvem atividades em exposição habitual e permanente, aos agentes nocivos.  
-O fornecimento e o uso de EPIs apropriados para os agentes de risco, quando a proteção coletiva for insuficiente, é necessário.  
**OBS:** Os servidores docentes e técnico-administrativos deste departamento, estão expostos a outros agentes químicos, com a mais variada gama de substâncias. Porém, neste laudo, foram especificados somente aqueles que estão definidos na Portaria 3214/78 do MTE que trata de adicional de insalubridade.

### LAUDO PERICIAL

#### CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE

LOCAL DE EXERCÍCIO OU TIPO DE TRABALHO REALIZADO	AGENTE NOCIVO À SAÚDE OU IDENTIFICADOR DO RISCO	GRAU DE AGRESSIVIDADE AO HOMEM		ADICIONAL A SER CONCEDIDO [%]	
		Tolerância Conhecida/ Tempo	Medição Efetuada/ Tempo	INSALU- BRIDADE	PERICU- LOSIDADE
Laboratório de Algas Marinhas	Risco Físico Pressões hiperbáricas (mergulho a mais de 15 metros)  Risco Químico Manipulação de formol diariamente	Qualitativo	Habitual	Máxima  Máxima	Não há.
Laboratório de Anfíbios	Risco Biológico: Experimentos com animais de biotério Risco químico: Manipulação de metanol e formol diariamente	Qualitativa	Habitual	Média  Máxima	Não há.
Laboratório de Abelhas	Risco químico: Manipulação de tolueno e ácido sulfúrico diariamente.	Qualitativo	Habitual	Média	Não há.
Laboratório de Drosophilídeos	Risco químico: Manipulação de éter e ácido sulfúrico diariamente.	Qualitativo	Habitual	Média	Não há.
Laboratório de Genética Evolutiva	Risco Químico Manipulação de xileno, ácido sulfúrico e hipoclorito diariamente	Qualitativo	Habitual	Média	Não há.
<p>- Lei 8270/91 Art. 12- 5%, 10% e 20% equivalem respectivamente ao grau mínimo, médio e máximo.  <b>MEDIDAS CORRETIVAS – COMENTÁRIOS</b>                      - Os servidores fazem jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade quando desenvolvem                      atividades em exposição <u>habitual e permanente</u>, aos agentes nocivos.  <b>OBS:</b> Os servidores docentes e técnico-administrativos deste departamento, estão                      expostos a outros agentes químicos, com a mais variada gama de substâncias. Porém,                      neste laudo, foram especificados somente aqueles que estão definidos na Portaria                      3214/78 do MTE que trata de adicional de insalubridade.</p>					